

Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	2/XIII/1.ª
Proponente/s:	Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE)
Assunto:	<i>Eliminação da impossibilidade legal de adoção por casais do mesmo sexo. Primeira alteração à Lei n.º 9/2010, de 31 de maio e segunda alteração à Lei n.º 7/2001, de 11 de maio.</i>
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se.
Comissão em razão da matéria:	Comissão parlamentar que, na XIII Legislatura, venha a ser designada como competente em matéria de assuntos constitucionais, direitos, liberdades e garantias (vd. Nota).
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Em face do agendamento desta iniciativa pela CL de 04/11/2015, para a sessão plenária de 19 de novembro, não parece justificar-se, nesta fase, a sua baixa a uma comissão.

Nota: O presente projeto de lei visa alterar os seguintes diplomas:

— A Lei n.º 9/2010, de 31 de maio, que teve origem na [Proposta de Lei n.º 7/XI/1.ª](#), cujo processo legislativo correu na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias;

— A Lei n.º 7/2001, de 11 maio, alterada e republicada pela Lei n.º 23/2010, de 30 de agosto, que teve origem no [Projeto de Lei n.º 6/VIII/1](#) (PEV), no [Projeto de Lei n.º 45/VIII/1](#) (BE) e no [Projeto de Lei n.º 115/VIII/1](#) (PCP), que baixaram à Comissão de Paridade, Igualdade de Oportunidades e Família e à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

A assessora parlamentar,

Sónia Milhano (Ext. 11822)
Divisão de Apoio ao Plenário